

continuação

c) reincidir em ausências sem justificativas.
11.3 O curso será ministrado na Escola SENAI Mariano Ferraz, na Rua Jaguaré Mirim, 71 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP e a Prática Profissional Supervisionada nas áreas específicas da CPTM.

12 CRITÉRIOS PARA RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – 2ª ETAPA

12.1 Após a aprovação do aluno aprendiz CAI - Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, a reclassificação será calculada pela média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos da 1ª Etapa e nos Períodos de Avaliação, no decorrer do curso, conforme critério detalhado abaixo. Posteriormente, serão geradas duas listas de reclassificação dos alunos aprendizes por ordem decrescente do total de pontos obtidos: uma geral, contendo a reclassificação de todos os alunos aprendizes, e outra especial, contendo apenas a reclassificação dos alunos aprendizes com deficiência. As listas definirão, assim, a reclassificação dos alunos aprendizes para preenchimento de vagas que vierem a existir, no período de vigência, e serão homologadas e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Curso: CAI - Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica

AVALIAÇÕES	PESOS	TOTAL DE PONTOS
Concurso Público	1	A
1º Período	1	B
2º Período	3	C
Prática Profissional	2	D
Prova Final	3	E

$A + B + C + D + E =$ TOTAL DE PONTOS NO PERÍODO DE FORMAÇÃO
10

12.2 Os períodos e as condições de avaliações estarão definidos no Calendário Escolar, divulgado pela Escola SENAI Mariano Ferraz.

12.3 O resultado da 2ª Etapa será homologado e divulgado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 3 deste Edital, contendo os nomes dos alunos concluintes e reclassificados no curso de formação profissional, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.4 O prazo de validade do presente concurso é de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do curso de formação.

13 ADMISSÕES NA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS APÓS O PERÍODO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1 O ex-aluno aprendiz poderá ser contratado, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para suprir vaga que surgir no período de até 12 (doze) meses após a publicação da Homologação da Reclassificação dos concluintes, seguindo a ordem de classificação. Não poderá ser contratado o ex-aluno aprendiz que tenha sofrido medida disciplinar (Suspensão) no período dos últimos 12 meses do Contrato de Aprendizagem na CPTM.

13.1.1 – A contratação, quando houver, será nos cargos de início das carreiras, conforme previsto no PCCS – CPTM vigente, sendo Oficial Manutenção Elétrica, para os concluintes do CAI - Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica.

13.1.2 O aluno aprendiz convocado para ocupar vaga na CPTM, será submetido a nova Avaliação de Perfil Profissional e Avaliação Médica, em função das atividades inerentes ao posto de trabalho a ser ocupado.

13.2 A admissão do ex-aluno aprendiz ocorrerá em período experimental de 90 (noventa) dias, nas condições abaixo apresentadas.

- Apresentar cópias dos documentos exigidos, conforme segue:

* Cédula de Identidade – RG.

* CPF.

* Título de Eleitor (com comprovante de voto na última eleição ou justificativa).

* Certificado Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista), no caso de candidato do sexo masculino.

* Comprovante de escolaridade (Ensino Médio).

* Comprovante de Endereço (conta de luz/telefone, de preferência com CEP).

* Não ter impedimento de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S.A.

* Certidão de Casamento ou de União estável.

* Certidão de Nascimento dos dependentes.

* CPF dos dependentes, inclusive dos filhos de qualquer idade.

* Carteira de Vacinação dos dependentes (com idade de 0 a 5 anos).

* Declaração de Bens.

- Apresentar original dos documentos exigidos conforme segue:

* CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

* Atestado de antecedentes atualizado – dentro dos últimos três meses.

* 1 foto 3X4.

* Cartão Nacional do SUS do titular e dependentes.

* A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos reserva-se o direito de proceder a admissão em número que atenda ao interesse e às necessidades da empresa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e desde que autorizado pelos órgãos do governo.

* Existência de vaga no cargo que demanda formação profissional.

* O preenchimento da vaga obedecerá à reclassificação homologada e publicada dos ex-alunos aprendizes e a vigência do Concurso Público.

13.3 O ex-aluno aprendiz que, mesmo aprovado, não apresentar os documentos necessários para a sua admissão na data solicitada será eliminado do Concurso Público.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e a RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.

14.2 O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo tenha sido admitido.

14.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais, e após a homologação na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para futuras convocações.

14.4 O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidora no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.

14.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no item 3 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.

14.6 Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do Concurso Público Nº 001/2018 serão esclarecidos e resolvidos pela RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais, em conjunto com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

14.7 O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

15 – ÍNDICE DE ANEXO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

São Paulo, 02 de abril de 2018.

ORIGINAL ASSINADO POR:

Paulo de Magalhães Bento Gonçalves

DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – ALUNO APRENDIZ

Dados do candidato:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, eu, _____ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito no Concurso Público 001/2018 da CPTM, para o cargo de Aluno Aprendiz - _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Local/ Data: _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – ALUNO APRENDIZ

Dados do candidato:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Assinale a condição para solicitação da isenção do valor da inscrição:
 DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 4.25.1 do edital do concurso) - (Lei Estadual nº 12.147/05)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção do valor da inscrição amparado(a) pela legislação estadual de São Paulo.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquado nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO pela legislação estadual de São Paulo e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de in-

continuação

formações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento do valor da inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção do valor da inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Local/ Data: _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 439 – Praça da Árvore, São Paulo/SP, até o dia 11 de abril de 2018, conforme disposto neste Edital.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – ALUNO APRENDIZ

Dados do candidato:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Assinale a condição para solicitação da redução do valor da inscrição:

- SER ESTUDANTE E PERCEBER REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS (nos termos dos subitens 4.26.1.1 e 4.26.1.2 do edital do concurso) - (Lei Estadual nº 12.782/07)

- SER ESTUDANTE E ESTAR DESEMPREGADO (nos termos dos subitens 4.26.1.1 e 4.26.1.2 do edital do concurso) - (Lei Estadual nº 12.782/07)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição amparado(a) pela legislação estadual de São Paulo.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquado nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO pela legislação estadual de São Paulo e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a redução de pagamento do valor da inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de redução do valor da inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que verei retornar ao site da RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais www.rboconcursos.com.br para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de 24 de abril de 2018.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Local/ Data: _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 439 – Praça da Árvore, São Paulo/SP, até o dia 11 de abril de 2018, conforme disposto neste Edital.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Presidente da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a RBO - Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELLI - EPP, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (MAQUINISTA).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, definida neste Edital para o cargo abaixo, e formação de cadastro de reserva para atendimento às vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade definido neste Edital, conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD*	VAGAS TOTAL	CADASTRO RESERVA
OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (Maquinista)	01	-	01	Sim

(* PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Este Concurso estará sob a responsabilidade, organização e controle da RBO - Serviços Públicos e Projetos Municipais - Eirelli - EPP, localizada à Rua Itaipu, 439 - Mirandópolis, São Paulo/SP - CEP: 04052-010, no endereço eletrônico: www.rboconcursos.com.br

1.2 As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de São Paulo, em datas, horários e locais, em conformidade com o estabelecido no item 3 (três).

1.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

2.1 Os pré-requisitos, atribuições, horários e demais informações pertinentes ao exercício do cargo deste Concurso estão detalhadas a seguir:

2.1.1 Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

QUADRO 2

Código de Opção	Cargo	Pré-requisitos/ Escolaridade/ Qualificação	Salário Julho/2017 (*)		Jornada de Trabalho
			Inicial	Efetivação	
01	Operador de Circulação (Maquinista)	* Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. * Curso de Eletricidade Básica com carga horária mínima de 40 horas e respectivo conteúdo programático comprovados em Certificado expedido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC	R\$ 3.313,68	R\$ 3.429,67	8 horas/dia

(* Aplicação do julgamento do Dissídio Coletivo de 2011 – Processo TST nº TS-ES-4030-19.2011

2.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.2.1 OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (Maquinista)

* Operar trens e/ou locomotivas, trafegando conforme normas, instruções e procedimentos operacionais, comunicando-se com os usuários, Centro de Controle Operacional - CCO e demais áreas utilizando recursos de comunicação disponíveis;

* Atuar na formação de novos integrantes do cargo e função;

* Atuar na equipagem dos trens e/ou locomotivas, atuar conforme Procedimentos de Operação vigentes;

* Monitorar prática de condução de trens e/ou locomotivas para formação de novos maquinistas;

* Preencher formulários de controle de viagens e avarias do sistema;

* Remover interferências na via, de modo a possibilitar a operação normal de trens e/ou locomotivas, sempre que possível e necessário;

* Operar aparelhos de mudança de via (AMV) e/ou semelhantes;

* Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

2.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer local e nos postos para os quais forem designados, que pertencem ao Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

3.1.1 Divulgação eletrônica pelo endereço: www.rboconcursos.com.br

3.1.2 Divulgação nas estações (Resultado Prova de Conhecimentos): LUZ, BRÁS e BARRA FUNDA da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

3.1.3 Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e da Homologação do Resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE;

3.1.4 Publicação no DOE – Homologação do Resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos – será publicada a relação dos candidatos Aprovados na proporção de cinco vezes ao número de vagas de cada cargo, constantes no Edital. A relação completa estará disponível no site www.rboconcursos.com.br da RBO e nas Estações da CPTM: LUZ, BRÁS e BARRA FUNDA.

3.2 Publicação do Gabarito Preliminar das questões objetivas da Prova de Conhecimentos Teóricos no site www.rboconcursos.com.br da RBO, partir do dia 14 de maio de 2018.

3.3 É de responsabilidade do candidato, informar-se através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela RBO e/ou Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

continuação

4.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet.
4.2.1 No endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br da RBO, a partir das 9h do dia 11 de abril de 2018 até as 23h59 do dia 23 de abril de 2018.

4.2.2 As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à Internet. Na impossibilidade de acesso à Internet, os candidatos poderão procurar os Postos de Atendimento do programa "Acesso São Paulo", onde o acesso à Internet é gratuito, durante o mesmo período estabelecido no item 4.2.1, no horário de funcionamento de cada Posto, de segunda a sábado.

4.3 VALOR DA INSCRIÇÃO:
O valor da inscrição será cobrado conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

Cargo	Nível de Escolaridade	Valor Total da Inscrição
OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (MAQUINISTA)	Ensino Médio	R\$ 15,70

4.4 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

4.5 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a RBO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.6 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.7 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a segunda via do seu boleto bancário.

4.8 O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela RBO, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.

4.9 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

4.10 O candidato que for empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM deverá informar no campo apropriado do formulário de inscrição seu número de Registro Funcional de Empregado.

4.11 O candidato que tenha sido empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM deverá declarar esta condição no campo apropriado do formulário de inscrição e informar o número de seu antigo Registro Funcional de Empregado.

4.12 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.

4.13 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela RBO significando tal ato que o candidato está habilitado a participar da etapa subsequente do Certame.

4.14 As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

4.15 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.16 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

4.17 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.

4.18 Não será aceita inscrição por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.19 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a consequências legais.

4.20 A Relação dos Candidatos Inscritos será divulgada a partir do dia 28 de abril de 2018, pelos meios estabelecidos no item 3 (três) deste Edital.

4.21 O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, conforme item 4.20, deverá interpor Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 8.2 deste Edital.

4.21.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 55.588/10, o candidato travesti e transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento neste Concurso Público. Para tanto, além da indicação do nome social na ficha de inscrição on-line, o formulário de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, deverá ser total e corretamente preenchido, assinado e enviado até o dia útil posterior ao término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento - AR, à RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "Concurso Público Nº 002/2018 – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM - Ref.: "SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL", no endereço: Rua Ytaipu, 439 – Praça da Árvore, São Paulo, SP, CEP 04052-010.

4.22 DA REDUÇÃO E ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.22.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a ISENÇÃO da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nas condições estabelecidas nos itens 4.22.2.1 e 4.22.3, bem como seus respectivos subitens.

4.22.2 Isenção do pagamento do valor da inscrição:

4.22.2.1 Terá direito à isenção, o candidato que comprovar a doação de sangue, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.22.2.1.1 A comprovação do requisito disposto no item 4.22.2.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do RG e CPF (frente e verso);

b) Formulário de solicitação de isenção do valor da inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

c) Original ou cópia autenticada do(s) comprovante(s) de doação de sangue, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coatora, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

4.22.3 Redução de pagamento do valor da inscrição:

4.22.3.1 Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 4.22.3.1.1 e 4.22.3.1.3:

</